

Lei nº 1.013, de 23 de dezembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 831/2011

Projeto: 117/2011

Promulgação: 23/12/2011

Publicação: BOM 488, de 24/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$ 22.000,00
01.14.39	04.1229153.2049	3.3.90.36	347	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 47.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.14.39	04.1229153.2002	3.3.90.36	337	R\$ 47.000,00
TOTAL				R\$ 47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de Dezembro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município